DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 4 de março de 1981 — ANO V — Nº 42

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.824 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981.

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, itens I e II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação e supressão das Funções em Comissão alí indicadas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981
93º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO
DECRETO Nº 5.824, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO D.F.

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				GABINETE DO SECRETÁRIO		
02	Secretário Datilógrafo	FC-08	02	Secretário Administrativo	DAI-112.2	Agente Administrativo ou Datilógrafo
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Assistente	FC-04	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo
				DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO		
				DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E CADASTRO		
01	Chefe da Seção de Cadastro	FC-04	01	Chefe da Seção de Cadastro	DAI-111.3	Agente Administrativo
				DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS		
				DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS		
01	Assistente	FC-04	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.826 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981.

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação das Funções em Comissão alí indicadas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981
93º da República e 21º de Brasília.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO
DECRETO Nº 5.826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-08	01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DAI-111.3	Agente Administrativo
01	Chefe da Seção de Transportes	FC-08	01	Chefe da Seção de Transportes	DAI-111.3	Agente Administrativo ou Motorista Oficial.

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR..... 1
GABINETE CIVIL..... 2
SECRETARIA DO GOVERNO..... 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 3
SECRETARIA DE SAÚDE..... 4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS..... 4
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO..... 6
TRIBUNAL DE CONTAS..... 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 16

Progressão Funcional: leia Dec. 5.411, no D.O. de 21/08/80

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 62

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servir no Gabinete Militar, o Soldado BM ANTONIO CARLOS LOCIO DE ALENCAR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília-DF., 27 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SUELY DELFORGE CURADO, da Função em Comissão de Assistente, Símbolo FC-03, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Administração

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 026.103/80,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808-D, Referência NM. 27, ESPEDITO DE CERQUEIRA BRANCO, matrícula nº 04.510-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despacho

PROCESSO Nº: 025.694/80
INTERESSADO: ENNY DE CASTRO PELUCIO PEREIRA — Mat. 1.017 — SEC
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇAO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Governador:

Na inicial deste Processo a Câmara dos Deputados solicita a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de permanência, naquela Casa do Congresso Nacional, da servidora ENNY DE CASTRO PELUCIO PEREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.B, Referência NS.13, matrícula nº 1.017, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1981.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura, titular do Orgão de lotação da servidora, não opinou sobre o assunto, deixando-o a critério de Vossa Excelência.

Ressalte-se ainda que tal pretensão não se enquadra no disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Nestes termos, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 03 de fevereiro de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo com o parecer da SEA

Brasília, 23 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida ao servidor SEBASTIÃO ODILON DA SILVA, Agente de Portaria, Código TP-602.A, matrícula nº 4.375-3, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1981

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287 de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135511/81,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 14.677, Executor do Termo Padrão nº 05/80, celebrado em 12.02.81, entre o Distrito Federal e a Senhora MARIA RIBEIRO DA SILVA, objetivando a ocupação do Box nº B-31 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de carne de sol, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 19 de fevereiro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135021/81,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 14.677, Executor do Termo Padrão nº 05/80, celebrado em 12.02.81, entre o Distrito Federal e a Senhora ELZANIRA MARIA CAMELO DA SILVA, objetivando a ocupação do Box nº C-03 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de frutas e verduras, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 19 de fevereiro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287 de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135059/81,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 14.677, Executor do Termo Padrão nº 05/80, celebrado em 12.02.81, entre o Distrito Federal e a Senhora MARIA DO DESTERRO JASMELINO, objetivando a ocupação do Box nº B-32 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de confecções, aviamentos e bijuterias, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 19 de fevereiro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

PROCESSO Nº: 135074/81
INTERESSADO: JOSE FERREIRA DA SILVA (CHAVEIRO FAMA)
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 32, § 3º, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748 de 30 de dezembro de 1980, e no uso da competência estabelecida pelo inciso II do artigo 64 do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978, combinado com o inciso X do artigo 17 do mesmo diploma legal, dispenso a licitação no valor de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a favor da firma: JOSE FERREIRA DA SILVA (CHAVEIRO FAMA), para fazer face às despesas com os serviços de confecção de chaves, abertura de portas, armários, fichários e gavetas dos móveis em geral pertencentes a esta Unidade Administrativa, conforme orçamento apresentado pela referida firma.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Administração, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 19 de fevereiro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: EUNICE DUARTE DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 27/02/81

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

169ª REUNIÃO

PROCESSO Nº: 410.602/81
INTERESSADO: WILTAMAR RODRIGUES SAMPAIO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981

Presidente em Exercício

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

Conselheiros

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

RONALDO DE OLIVEIRA

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

WANDERVAL ALVES DA COSTA

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1981.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela INST. 06-FHDF, de 28 de abril/80, e tendo em vista o que consta do Processo nº 436024/81.

RESOLVE:

Aplicar pena de Suspensão ao servidor NEWTON CASSIMIRO, Técnico em Radiologia, Ref. 08, matrícula 5.437-GDF por 05 (cinco) dias, a contar de 12 de janeiro do corrente ano, por ter faltado ao serviço nos dias 29 e 30.12.80, sem apresentar justificativa à Chefia Imediata.

Taguatinga-DF, 09 de janeiro de 1981
FRANCISCO VALDENOR BARBOSA
Dir. Subst.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO – DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante no Memº 034/81.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora EVELINE VALLI JORGE, matrícula nº 42.997, Comissionada, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-05, de Assistente Administrativo/SERAD/GP, cumulativamente com as funções que exerce de Auxiliar de Gabinete do Serviço de Apoio Administrativo do Gabinete da Presidência, em substituição a sua titular, durante as suas férias regulamentares, no periodo de 09.02 a 10.03.81

Brasília, 10 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇAO – DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RUI SERGIO PAVARINO, matrícula número 43.063, Comissionado, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-05, de Chefe da Divisão de Administração e Controle de Documentos/DEAD/DAF, cumulativamente com a função que exerce de Chefe do Departamento Administrativo da Diretoria Administrativa Financeira.

Brasília, 10 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇAO – DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GODOFREDO JOSE CAMPOS NADLER, matrícula nº 43.087, Comissionado, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-06 de Chefe da Seção de Pessoal/DIRHU/DEAD/DAF, e pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-06 de Chefe da Seção de Avaliação de Pessoal/DIRHU/DEAD/DAF, cumulativamente com a função que exerce de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo da Diretoria Administrativa Financeira.

Brasília, 10 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Memº 018/81,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARTINS JULIO, matrícula nº 54.076, Artífice de Mecânica, Ref. 19, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-09, de Supervisor Médio da Divisão de Manutenção/DEMOP/DO.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇAO – DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do OF. nº 021/81-DEPAFI/DU,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor NELSON AUGUSTO CANINI, matrícula nº 56.385, Engenheiro – Ref. 54, para responder pelo Emprego em Comissão Simbolo EC-04, de Chefe da Seção de Fiscalização e Pavimentação/DIFI/DEPAFI/DU, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 02.02 a 21.02.81.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇAO – DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante no OF. nº 005/81-DIAVE/DPJ.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor OSMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.271, Datilógrafo – Ref. 20, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-08 de Supervisor Técnico/DIAVE/DPJ/DU, em substituição ao seu titular, durante suas férias regulamentares, no período de 30.03 a 28.04.81.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Of. nº 025/81-DPJ,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSE MIGUEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 56.703, Datilógrafo – Ref. 20, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico/SEMUD/DIAGRO/DPJ/DU, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 16.02 a 17.03.81.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante no O.I. nº 08/81-DITEC/DE,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO ALCÂNTARA COSTA, matrícula nº 57.189, Engenheiro, Ref. 54, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Divisão Técnica/DETEC/DE, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 11.02 a 02.03.81

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Mem° 018/81,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO RIBEIRO LEITE, matrícula nº 55.996, Artífice de Mecânica, Ref. 19, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Supervisor Médio da Divisão de Manutenção/DEMOP/DO.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Mem° 082/81,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO LOPES DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº 57.568, Técnico de Laboratório, Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Chefe da Seção de Conservação de Vias/DIPAVI/DEURB/DU, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 02.02 a 03.03.81.

Brasília 13 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇAO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 09/81-DITEC/DE,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOCYLENE SEREJO FREIRE MARTINS, matrícula nº 56.783, Engenheira, Ref. 54, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão Técnica/DETEC/DE, em substituição ao seu titular que neste período de 11.02 a 02.03.81, estará substituindo o Chefe da Divisão Técnica/DETEC/DE.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA DE LOURDES SARMENTO VASCONCELOS, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, matrícula nº 90.426, e ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, Assessor Auxiliar do Gabinete do Diretor-Geral, matrícula nº 90.354, para, na condição de suplentes, comporem a Comissão de que trata a Instrução de Serviço nº 127/80, de 28 de agosto de 1980.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1981
JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 360.351/81-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, mediante pagamento de indenizações legais, o contrato de trabalho com o empregado GALENO DOS SANTOS CALACIA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "A", nível NM-01, matrícula nº 93.108, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 13.02.81.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1981
JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 360.325/81-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar por Justa Causa, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por infringência das letras E e H do artigo 482 da C.L.T., o servidor PAULO CESAR BRITO DE SOUZA, matrícula nº 93.177, Auxiliar de Artífice, Classe "A", nível NM-01, a partir de 12.02.81.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1981
JULIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "P" 27 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Cancelar a Gratificação de Representação de Gabinete, do servidor JOÃO RODRIGUES MANSO, Fotógrafo, matrícula nº 92.330.3-FZ, no valor de Cr$ 2.982,00 (Dois mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros) a partir de 02.02.81

ALCEU SANCHES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1877a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das 1876a. Sessão Ordinária e 313a. Sessão Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, datado de 9 do corrente mês, comunicando à Corte "que, a partir de hoje, afasto-me de minhas funções, nos termos do § 3º do Art. 63 do Regimento Interno desta Corte."

— Ofício do Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ comunicando à Corte estar assumindo, a 9 do corrente mês, a Procuradoria-Geral, em substituição à titular Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO.

— Ofício do Ministro COQUEIJO COSTA, do Tribunal Superior do Trabalho, comunicando ter assumido a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para o biênio 1981-1982.

— Ofício do Procurador Chefe da Procuradoria Especial junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Dr. FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO, comunicando a instalação da Procuradoria Especial e solicitando a remessa de publicações, cópias de legislação, trabalhos e pareceres desta Corte.

— Ofício do Diretor-Presidente em exercício do Banco Regional de Brasília, Dr. OSWALDO GARCIA DE ARAÚJO, oferecendo à Presidência desta Corte, sem qualquer ônus, um dos cofres destinados à guarda de valores, para uso no período de férias.

— Ofício do Exmo. Senhor Dr. DAVID BOIANOVSKY, Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, dirigido ao Conselheiro RAUL SILVEIRA, no qual renova seus cumprimentos aos Conselheiros GERALDO FERRAZ e JOSÉ WAMBERTO, por motivo de sua eleição, e agradece ao Conselheiro RAUL SILVEIRA "a atenção recebida no decorrer de sua gestão, principalmente as sábias orientações com que foi aquinhoada esta Secretaria."

— Ofícios dos Tribunais de Contas dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Santa Catarina, Rio Grande do Norte e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, acusando, com satisfação, o recebimento das teses "O Controle da Atividade Pública pelo Poder Legialativo" e "A Execução das Decisões dos Tribunais de Contas", apresentadas ao XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil pelos Doutores LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ e ROBERTO FERREIRA ROSAS, respectivamente.

— Ofício do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhando cópia da tese "Fiscalização das Participações Societárias Estatais", apresentada ao XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil pelo Auditor daquela Corte Dr. RUY REMY RECH.

— Ofício do Tribunal de Contas do Estado de Goiás encaminhando cópia da tese "Fiscalização das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Acumulação Proibida de Cargos", apresentada ao XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil pelo Dr. WALDIR LUIZ COSTA, Procurador Geral da Fazenda junto àquela Corte.

— Ofício do Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminhando cópia de dois trabalhos produzidos por aquela Corte e apresentados ao XI Congreso dos Tribunais de Contas do Brasil: "Aspectos do Decreto-lei Federal nº 1.805, de 1º de outubro de 1980" e "A Execução de decisões dos Tribunais de Contas - A eficácia da Execução nas Prestações de Contas."

— Ofícios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina encaminhando cópia das seguintes teses apresentadas ao XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil:

"Controle Orçamentário - Programático", de autoria do Dr. ALCIDES ABREU, Conselheiro aposentado daquela Corte;

"Fiscalização das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista - Acumulação Proibida de Cargos", de autoria do Dr. WALDIR LUIZ COSTA, Procurador Geral da Fazenda junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

"Acumulação Remunerada de Cargos e Funções", de autoria da Dra. PERCILA JUNG, Assessora do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1220/78 - Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do edifício-sede da Corte. Aos autos se juntaram as prestações de contas relativas ao 4º trimestre de 1979 e 1º, 2º e 3º trimestres de 1980.- Decidiu o Tribunal, tomando conhecimento dessas contas — que não apresentaram irregularidades —, solicitar da NOVACAP a prestação de contas referente ao 4º trimestre de 1980, bem como a comprovação do recolhimento do saldo do citado convênio, cujo prazo de vigência expirou em 31.12.80.

PROCESSO Nº 1559/80 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO GABRIEL.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2915/80 - Nota de empenho nº 190/80-SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 2928/80 - Nota de empenho nº 541/80-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3147/80 - Decreto nº 5.577/80, que abre crédito suplementar a favor da Administração Regional de Taguatinga, no valor de Cr$2.756.529,00;

PROCESSO Nº 3152/80 - Decreto nº 5.574/80, que abre crédito a favor da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no valor de Cr$510.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 3325/80 - Notas de empenho de nºs. 367, 368, 371 e 372/80-DEFER, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo ao DEFER o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 219/74-STC - Convênio celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), com a interveniência do Distrito Federal, regulando a administração, pela segunda, do prosseguimento e conclusão das obras de construção de piscina olímpica no Centro Desportivo Presidente Médici.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1436/80 - Convênio nº 37/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de implantação de redes de águas pluviais naquela Cidade Satélite.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1564/80 - Aposentadoria do servidor MILTON TAVARES DISA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2249/80 - Aposentadoria do servidor MANOEL CARDOSO DA SILVA;

PROCESSO Nº 2251/80 - Aposentadoria do servidor ILSO ALVES DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2261/80 - Aposentadoria do servidor Olímpio Duarte.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2881/80 - Nota de empenho nº 1.047/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3302/79 - Aposentadoria da servidora EFY DE PAULA MOREIRA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2430/80 - Tomada de contas do agente de material do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, relativa ao exercício de 1979.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2898/80 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Nossa Senhora do Carmo, no valor de Cr$..... 8.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 3173/80 - Decreto nº 5.613/80, que abre crédito suplementar a favor da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no valor de Cr$160.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento do Decreto.

PROCESSO Nº 3466/80 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, mês de novembro/80;

PROCESSO Nº 158/81 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mês de novembro/80.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 415/80 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, relativa ao período de 02 de novembro a 31 de dezembro de 1979;

PROCESSO Nº 1660/80 - Prestação de contas da Fundação Cultural do Distrito Federal, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 1961/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, relativa ao exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2770/80 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional do Gama, exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3244/80 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Colégio Dom Bosco de Brasília, no valor de Cr$10.000,00;

PROCESSO Nº 3246/80 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro Educacional Maria Auxiliadora, no valor de Cr$.. 26.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 3276/80 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3526/80 - Balancetes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de novembro/80;

PROCESSO Nº 3530/80 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mês de novembro/80.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO propôs e justificou a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Professor ZEFERINO VAZ, que tão grandes serviços prestou à Educação no Brasil, especialmente na direção da Universidade de Brasília e da Universidade de Campinas.- O Tribunal aprovou a proposição; far-se-á comunicação da homenagem ao Conselho Federal de Educação e à Universidade de Campinas.

A seguir, o Senhor Presidente, informando o Plenário de seu comparecimento à solenidade de posse do Dr. ÁLCIO PORTELLA em Diretoria do Banco do Brasil, propôs que o Tribunal se congratulasse com seu pai, General JAIME PORTELLA, pela brilhante carreira que o Dr. ÁLCIO vem desenvolvendo.- O Tribunal aprovou a proposta, com um adendo sugerido pelo Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO: também com o Presidente do Banco do Brasil a Corte deve congratular-se, já que o Dr. ÁLCIO PORTELLA é um técnico bancário do mais alto nível.

Finalmente, o Senhor Presidente propôs, com o apoio do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento de dona ALDEYDE CAHU, sogra do Ministro IBRAHIM ABI ACKEL.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1878a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1877a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 185/81, contendo a representação nº 46/81 da Diretoria-Geral de Administração a respeito da revisão do valor da retribuição mensal que vem sendo paga aos integrantes da Categoria Funcional de Artífice, da Tabela Permanente de Pessoal desta Corte.- O Tribunal aprovou a deliberação do Senhor Presidente, que acolheu a proposta da Diretoria-Geral de Administração.

A seguir, o Senhor Presidente designou o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA para Relator das Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1980.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 2621/79 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS DE CAMPOS.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 717/80 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de construção de parques recreativos e desportivos na Ceilândia. Aos autos se juntou relatório de inspeções realizadas pela Corte com o fim de verificar a regularidade dos procedimentos adotados na execução do ajuste.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 804/80 - Aposentadoria da servidora NAIR PEREIRA LIMA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1164/80 - Convênio nº 25/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução de obras de ampliação e remodelação do Estádio de Futebol do Gama.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2232/80 - Aposentadoria do servidor AURELINO INÁCIO BARBOSA;

PROCESSO Nº 2263/80 - Aposentadoria do servidor EXPEDITO CAMÊLO DA SILVA;

PROCESSO Nº 2265/80 - Aposentadoria do servidor VERIDIANO PERES MARTINS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 751/80 - Convênio nº 60/79 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a construção de sedes distritais para o SLU. Aos autos foi juntado termo de re-ratificação, que visa a excluir, do convênio original, cláusula que reserva à NOVACAP o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas.- O Tribunal, tomando conhecimento do termo, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2733/80, contendo relatório de inspeção realizada pela Corte na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos relativos à execução do convênio SG/MTb nº 13/80, firmado entre o Ministério do Trabalho e a FSS-DF, com a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, visando a desenvolver o artesanato brasileiro.- Decidiu o Tribunal, com base no art. 53 do Ato Regimental nº 9/80, representar ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal sobre a irregularidade apontada no citado relatório.

PROCESSO Nº 3171/80 - Decreto nº 5.589/80, que abre crédito suplementar a favor de diversas Unidades Orçamentárias.- O Tribunal tomou conhecimento do Decreto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2375/79 - Convênio nº 36/79 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução da segunda etapa das obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Ceilândia".- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3589/79 - Aposentadoria do servidor OSCAR CORREIA DE CARVALHO;

PROCESSO Nº 458/80 - Aposentadoria da servidora ALICE JULICA DE ARAÚJO;

PROCESSO Nº 930/80 - Aposentadoria do servidor OTAVIANO GUIMARÃES SOUZA;

PROCESSO Nº 1566/80 - Aposentadoria do servidor SETTÍNIO NARCISO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3826/79 - Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal, objetivando a implantação de três Módulos Esportivos nas Cidades Satélites de Brazlândia, Planaltina e Sobradinho. Aos autos se juntaram ofícios do Secretário do Governo e dos Administradores Regionais de Planaltina, Sobradinho e Brazlândia, mediante os quais se prestam, por solicitações da Corte, informações acerca da execução do mencionado convênio.- Cumpridas satisfatoriamente as diligências ordenadas, o Tribunal tomou conhecimento e determi-

nou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 752/80 - Convênio nº 61/79 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução dos serviços de urbanização da Via M-1 da Ceilândia. Foram juntados ao processo — em face de determinação da Corte constante do Of. GP nº 331/80 — termos de re-ratificação e de aditamento ao mencionado ajuste.- Considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2257/80 - Aposentadoria do servidor GERMANO PEREIRA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3248/80 - Decreto nº 5.627/80, que abre crédito suplementar a favor da Administração Regional de Brazlândia, no valor de Cr$91.451,00;

PROCESSO Nº 3443/80 - Decreto nº 5.640/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Agricultura e Produção, no valor de Cr$1.000.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 921/80, contendo expediente do Exmo. Senhor Secretário de Educação e Cultura, em exercício, pelo qual informa haver acatado a recomendação da Corte constante do Of. GP nº 325/80, no sentido de que os responsáveis pelos Departamentos daquela Secretaria cumprissem a Portaria nº 06/79-SEF.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1021/80 - Relatório de inspeção realizada pela Inspetoria-Geral desta Corte na Secretaria de Agricultura e Produção; juntaram-se aos autos documentos enviados pelo Exmo. Senhor Secretário de Agricultura e Produção a respeito do levantamento dos bens não localizados na inspeção.- O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 2053/80, contendo relatório de inspeção realizada pela Corte na Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP).- Decidiu o Tribunal determinar à TERRACAP que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências indicadas no parecer da Inspetoria-Geral — exceto quanto à sugestão contida no item 2: no caso, deverá ser dispensada a restituição e relevada a falha da entidade, à qual, entretanto, far-se-á recomendação no sentido de que tenha mais cuidado na elaboração de seus cálculos.

PROCESSO Nº 2348/80, em que se contém relatório de inspeção realizada pela Corte na NOVACAP, com o fim de verificar a regularidade dos procedimentos adotados na execução do convênio nº 58/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e aquela Companhia, regulando a construção do edifício-sede da Administração da Ceilândia.- Decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classificação das despesas contidas nas notas de empenho de nºs.096 e 121/80-RA/III, decorrentes do ajuste; b) tomar conhecimento do contrato de empreitada celebrado entre a NOVACAP e a firma Esquadro Engenharia, Com. e Ind. Ltda.; c) tomar conhecimento dos resultados da inspeção e devolver o processo à Inspetoria-Geral para acompanhamento da obra.

PROCESSO Nº 2424/80 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mês de junho/80.- Acolhendo informação da Inspetoria-Geral, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 2517/80 - Tomada de contas do agente de material da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2551/80 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Saúde, exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2769/80 - Tomada de contas dos agentes de material da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2797/80 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional de Taguatinga, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2897/80 - Tomada de contas do ordenador de despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, relativa ao exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3158/80 - Relatório de inspeção realizada pela Inspetoria-Geral desta Corte na Polícia Militar do Distrito Federal.- Decidiu o Tribunal solicitar a audiência da Procuradoria-Geral sobre a matéria.

PROCESSO Nº 3187/80 - Balancetes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3257/80 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3275/80 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3528/80 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, mês de novembro/80.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 3313/80 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mês de outubro/80.- Relevando pequeno atraso verificado na remessa do balancete à Corte, o Tribunal dele tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 3331/80 - Expediente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo qual se comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar a responsabilidade de possíveis prejuízos causados ao patrimônio daquela Fundação (proc. 454.914/80-FZ).- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 160/81 - Ofício da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, solicitando prorrogação de prazo para remessa à Corte dos balancetes de janeiro e fevereiro do ano em curso.- Decidiu o Tribunal conceder, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a remessa do balancete de janeiro por 30 dias, recusando, entretanto, a prorrogação solicitada para a remessa do de fevereiro.

PROCESSO Nº 161/81 - Expediente do Senhor Diretor-Superintendente da NOVACAP, pelo qual comunica que os balancetes dos meses de dezembro/80, janeiro e fevereiro/81 serão enviados à Corte com atraso.- Decidiu o Tribunal conceder prorrogação até 31 de março para a remessa dos balancetes relativos a dezembro de 1980 e janeiro de 1981, recusando, en

tretanto, a prorrogação de prazo para a entrega do referente a fevereiro.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente felicitou o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO pelo nascimento, hoje, de mais um neto; o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO agradeceu a demonstração de amizade do Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1879a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1878a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Convite do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA, ao Presidente desta Corte para a Sessão Solene que será realizada às 15 horas do próximo dia 24, ao ensejo do transcurso dos noventa anos de instituição do TCU pela Constituição de 1891.

— Ofício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo encaminhando cópia da tese "A responsabilidade dos administradores das empresas estatais perante o Tribunal de Contas", apresentada ao XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil pelo Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL, Presidente daquela Corte.

— Ofícios do Tribunal de Contas de Santa Catarina encaminhando cópias das teses "Necessidade de instituição de penas acessórias, aplicáveis no descumprimento das normas de controle" e "Propaganda e Licitação", apresentadas ao XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil; são autores das teses, respectivamente, o Dr. ALTAIR DEBONA CASTELAN, Auditor, e o Dr. ROGÉRIO BONNASSIS DE ALBUQUERQUE, Diretor da Diretoria de Controle de Empresas — ambos integrantes daquela Corte de Contas. Ofício do mesmo Tribunal comunicando que esta Corte foi indicada, por sorteio, para relatar a tese "Os Tribunais de Contas e seu vínculo político preferencial", de autoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO FERREIRA BAHIA, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; a Presidência, com apoio do Plenário, designou o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA para Relator da tese.

— Cartão do Ministro DÉCIO MIRANDA, do Supremo Tribunal Federal, ofício do Ministro AMÉRICO LUZ, do Tribunal Federal de Recursos, telegrama do Senador JARBAS PASSARINHO e cartão do Ministério da Aeronáutica — todos felicitando o Conselheiro GERALDO FERRAZ por sua investidura na Presidência desta Corte.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

Por ocasião do relato dos processos que lhe tinham sido distribuídos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO passou a Presidência ao Conselheiro ROGÉRIO NUNES.

PROCESSO Nº 66/71-STC - Convênio celebrado a 23/12/70 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção do Laboratório Central de Pesquisa para a Secretaria de Saúde. Foram juntados aos autos resultados de diligências determinadas pela Corte, bem como de inspeção realizada na NOVACAP.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1814/80 — Convênio nº 046/80 celebrado entre o Distrito Federal e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF) —, a que se juntou o termo de rescisão do convênio nº 46/80, bem como a Nota de Anulação de Empenho nº 010/80-SAP, decorrentes de representação desta Corte ao Exmo. Senhor Governador considerando ilegal cláusula do convênio 46/80, citado.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 232/80 - Aposentadoria do servidor GERALDO JOSÉ TORRES;

PROCESSO Nº 933/80 - Aposentadoria do servidor ROMÃO FRANCISCO DA COSTA;

PROCESSO Nº 1886/80 - Aposentadoria da servidora ODETE BARROS CAVALCANTE RODRIGUES;

PROCESSO Nº 1933/80 - Aposentadoria do servidor JOÃO MORENO DOS SANTOS.

Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 718/80, em que se contêm resultados de inspeções realizadas pela Corte na Procuradoria-Geral do DF, NOVACAP e Administração Regional de Planltina, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos adotados na execução do convênio nº 67/79 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para construção da Feira Modelo de Planaltina.- Decidiu o Tribunal: a) determinar à NOVACAP a anulação da Tomada de Preços nº 193/80-CPL; b) a título de colaboração no aperfeiçoamento dos trabalhos da Administração, representar ao Exmo. Senhor Governador, com fundamento no art. 53 do Ato Regimental nº 9/80, sobre as irregularidades apontadas na instrução do processo, anexando-se à representação cópia do parecer de fls. 47 a 51.

PROCESSO Nº 1753/80, ao qual se juntou relatório de inspeção realizada pela Corte na TERRACAP, com vistas a colher informações sobre o convênio SETRA/DIJUR nº 123/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, e a Companhia Imobiliária de Brasília, objetivando o fornecimento de recursos humanos para operacionalização dos equipamentos necessários à prestação dos serviços de terraplenagem junto às Administrações Regionais.- O Tribunal, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2159/80 - Convênio nº 55/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a implantação do Setor de Excedentes daquela Cidade Satélite.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da

Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2310/80 - Aposentadoria do servidor JERÔNIMO JOSÉ DA COSTA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3166/80 - Decreto nº 5579/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$3.842.549,00.- O Tribunal tomou conhecimento do Decreto.

PROCESSO Nº 106/81 - Nota de empenho nº 1305/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 658/77 — Convênio celebrado a 25/02/77 entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando o prosseguimento das obras do Parque de Recreação e Turismo Rogério Pithon Farias — a que se juntou a prestação de contas final do convênio encaminhada pelo Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras, em atendimento a solicitação da Corte;

PROCESSO Nº 285/80 - Convênio firmado a 29/01/80 entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas em Brasília. Ao processo foi juntado expediente do Senhor Diretor-Presidente da NOVACAP encaminhando os elementos solicitados pela Corte através do Of. GP nº 788/80;

PROCESSO Nº 3089/80, com expediente do Exmo. Senhor Secretário de Viação e Obras informando a Corte de providências adotadas quanto à recomendação contida no Of. GP nº 844/80 — a propósito da renovação de convênios não prorrogados em tempo hábil.

- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 163/78 - Convênio celebrado a 28/12/77 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de um Pavilhão de Comando e Ensino do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMDF.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 481/80 - Relatório de inspeção realizada pela Inspetoria-Geral desta Corte na Administração da Ceilândia, com o fim de obter esclarecimentos sobre o convênio celebrado a 13/02/80 entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1619/80, em que se contêm esclarecimentos do órgão próprio da Secretaria de Agricultura e Produção sobre a emissão das notas de empenho de nºs. 044 e 049/80-SAP.- Acolhendo informação da Inspetoria-Geral, decidiu o Tribunal: a) considerar correta a classicação da despesa a que se referem as notas de empenho 044 e 049/80-SAP; b) considerar insubsistentes as justificativas apresentadas pela Divisão de Administração Geral daquela Secretaria; c) determinar a remessa à SAP de cópia da decisão desta Corte tomada no processo nº 2146/77; d) relevar, excepcionalmente, o procedimento da mencionada Secretaria, quanto ao fracionamento das despesas de que tratam as notas de empenho acima citadas, recomendando, entretanto, àquele órgão a fiel observância dos princípios legais que regem a matéria.

PROCESSO Nº 2212/80 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO EMÍDIO DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2274/80 - Aposentadoria da servidora LUZIMAR SABINO DE CARVALHO;

PROCESSO Nº 2294/80 - Aposentadoria da servidora WANDA VELOSO ARRELARO.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3003/80 - Pensão especial vitalícia concedida a FRANCISCO PAULINO DE SOUSA e CECÍLIA ANDRADE DE SOUSA, genitores do ex-funcionário CARLOS PAULINO DE SOUSA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3437/80 - Decreto nº 5638/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr$213.012,00;

PROCESSO Nº 3438/80 - Decreto nº 5650/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$7.000.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2165/79, a que se juntaram informações da Secretaria de Segurança Pública em atendimento a solicitação da Corte, bem como resultados de inspeções realizadas naquela Secretaria.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo, nos termos da sugestão do Senhor Inspetor-Geral.

PROCESSO Nº 749/80 - Convênio nº 065/79 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução de obras de construção de terminais de ônibus na Ceilândia.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Inspetoria-Geral de fls. 15-16 —concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1731/80 - Aposentadoria do servidor ARTHUR ALVES DE ANDRADE.- O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1832/80 - Relatório de inspeção realizada pela Inspetoria-Geral desta Corte na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2900/80 - Prestação de contas de subvenção concedida à Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância da SQS 308, no valor de Cr$14.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 3081/80 - Decreto nº 5546/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Administração, no valor de Cr$2.000.000,00;

PROCESSO Nº 3168/80 - Decreto nº 5573/80, que abre crédito suplementar a favor do Departamento de Turismo, no valor de Cr$.. 5.800.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 3114/80 - Nota de empenho nº 696/80-DPC

e outras, emitidas por diversas Administrações Regionais;

PROCESSO Nº 3139/80 - Nota de empenho nº 428/80-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 3144/80 - Nota de empenho nº 907/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria do Governo.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1842/80 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Administração Regional do Gama, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2171/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Educação e Cultura, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 1962/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Região Administrativa de Sobradinho, exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2899/80 - Prestação de contas de subvenção concedida à Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, no valor de Cr$10.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 3099/80 - Balancetes do Banco Regional de Brasília S/A, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3418/80 - Balancetes do Banco Regional de Brasília S/A, mês de novembro/80;

PROCESSO Nº 3427/80 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de novembro/80;

PROCESSO Nº 3522/80 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília, mês de novembro/80;

PROCESSO Nº 3529/80 - Balancete da Fundação do Serviço Social, mês de novembro/80.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro ROGÉRIO NUNES propôs, com o apoio do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro HERMILLO GALANTE, do Tribunal Federal de Recursos; a manifestação da Corte será comunicada ao TFR e à família enlutada.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA' Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1880a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1879a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco encaminhando cópia da tese "O Fortalecimento dos Tribunais de Contas. Quarto Poder", apresentada ao XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil pelo Conselheiro ORLANDO MORAIS, membro daquela Corte.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 797/80 - Aposentadoria da servidora LILIAN RODRIGUES RIOS;

PROCESSO Nº 1719/80 - Aposentadoria da servidora DELZA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO;

PROCESSO Nº 1983/80 - Aposentadoria do servidor HUDSON BORGES;

PROCESSO Nº 2128/80 - Aposentadoria do servidor MANOEL VIEIRA DE SÁ;

PROCESSO Nº 2541/80 - Aposentadoria do servidor ROBERTO VIANNA PENNA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2586/80 - Pensão especial concedida à Senhora ANA SARAIVA DO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor CIPRIANO CORDEIRO DO NASCIMENTO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório.

PROCESSO Nº 2295/80 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES BATISTA COQUEIRO.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2301/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MARCOLINO SOBRINHO;

PROCESSO Nº 2313/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GUIMARÃES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3178/80 - Decreto nº 5576/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Administração, no valor de Cr$12.000.000,00;

PROCESSO Nº 3179/80 - Decreto nº 5571/80, que abre crédito suplementar a favor da Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de Cr$5.500.000,00;

PROCESSO Nº 3284/80 - Decreto nº 5632/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Agricultura e Produção, no valor de Cr$28.500.000,00;

PROCESSO Nº 3516/80 - Decreto nº 5666/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Finanças, no valor de Cr$199.332.462,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 09/81 - Nota de empenho nº 445/80-ISDF e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 10/81 - Nota de empenho nº 1.360/80-DPC e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 12/81 - Nota de empenho nº 1.286/80-DPC e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 13/81 - Nota de empenho nº 1.266/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 68/81 - Nota de empenho nº 685/80-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 11/81 - Nota de empenho nº 1.289/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras.- Decidiu o Tribunal: a) relevando falha apontada na instrução, considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à SVO a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 34/79 - Convênio celebrado a 27/12/78 entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e Cultura, e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., regulando a construção de 21 escolas moduladas no Setor P-Norte de Taguatinga.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral — concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1011/80 - Convênio nº 20/80 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a conservação e recapeamento de vias urbanas da Cidade Satélite do Gama. Foram juntados ao processo — em face de determinação da Corte constante do Of. GP nº 333/80 — termos de aditamento e de re-ratificação ao mencionado ajuste.- O Tribunal, acolhendo informação da Inspetoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos termos de aditamento (fls. 12) e de re-ratificação (fls. 20); b) considerar correta a classificação da despesa constante da nota de empenho nº 42/80-RA-II, decorrente do pacto; c) determinar, não obstante estar o convênio ainda em vigência, o arquivamento dos autos, já que o seu objeto contra-indica, no momento, a sua escolha para acompanhamento.

PROCESSO Nº 1997/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2180/80 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Serviços Públicos, exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2179/80 - Tomada de contas do agente de material da Polícia Militar do Distrito Federal.- Decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral: a) julgar o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação; b) fazer à PMDF a recomendação sugerida a fls. 54.

PROCESSO Nº 2812/80, contendo relatório de inspeção realizada pela Inspetoria-Geral desta Corte na Secretaria de Educação e Cultura.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3511/80 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Colégio Santa Rosa de Lima, no valor de Cr$3.000,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 84/81 - Nota de empenho nº 1.152/80-DPC e outras, emitidas pelo Gabinete Civil do Governador;

PROCESSO Nº 107/81 - Nota de empenho nº 669/80-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 167/81 - Nota de empenho nº 83/80-DCFi e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 119/81 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, mês de novembro/80.- Relevando pequeno atraso na remessa do balancete à Corte, o Tribunal dele tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2976/80 - Nota de empenho nº 76/80-SAP e outras, emitidas pela Secretaria de Agricultura e Produção;

PROCESSO Nº 2977/80 - Nota de empenho nº 488/80-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 3021/80 - Nota de empenho nº 144/80-AERB e outras, emitidas pela Administração da Estração Rodoviária de Brasília;

PROCESSO Nº 3216/80 - Nota de empenho nº 545/80-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 3268/80 - Nota de empenho nº 1.185/80-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 3269/80 - Nota de empenho nº 79/80-DCFI e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3060/80 - Decreto nº 5548/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Finanças, no valor de Cr$.. 12.000.000,00;

PROCESSO Nº 3076/80 - Decreto nº 5545/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$1.565.867,22;

PROCESSO Nº 3149/80 - Decreto nº 5.588/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr$5.900.000,00;

PROCESSO Nº 3150/80 - Decreto nº 5.575/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Administração, no valor de Cr$47.000.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 3226/80 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3242/80 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 35/81 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de novembro/80.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 25/81 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, mês de novembro/80.- Relevando pequeno atraso na remessa do balancete à Corte, o Tribunal dele tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente disse que gostaria de fornecer substância humana à jus-

tíssima homenagem que a Presidência da República prestou ao Marechal CORDEIRO DE FARIAS através da decretação de três dias de luto nacional, por motivo de seu falecimento.

Aos termos de um Decreto, por sua natureza sintéticos e objetivos, acrescentaria a recordação fraternal e sincera dos aspectos principais da intensa, fecunda e lúcida participação do grande patriota nos últimos sessenta anos da vida brasileira.

Recordou Sua Excelência, de início, a atuação do militar CORDEIRO DE FARIAS: jovem tenentista, comandou um dos destacamentos da Coluna Prestes; aos 41 anos, o General mais moço que o Exército Brasileiro jamais teve; homem de convicções e idéias, foi, em grande parte, o responsável pelo surgimento da Escola Superior de Guerra, seu 1º Comandante, e à qual forneceu a doutrina inicial; organizador do IV Exército, que comandou em primeiro lugar; à frente da Artilharia Divisionária da FEB na 2a. guerra mundial, comportou-se como herói.

O Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO discorreu, a seguir, sobre as atividades do Marechal CORDEIRO DE FARIAS como grande político e notável homem público, relembrando a firme e competente administração do Interventor do Rio Grande do Sul e do Governador eleito de Pernambuco. Não sendo propriamente um ideólogo, manteve sempre coerência absoluta aos ideais revolucionários de 22 e 24, por cuja concretização se bateu até o fim.

Afastado, por desilusão, da política partidária, tornou-se, trabalhador infatigável que era, executivo empresarial.

O Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO assinalou ainda uma das maiores qualidades da forte personalidade do Marechal CORDEIRO DE FARIAS: o cultivo das amizades verdadeiras e leais, correndo quaisquer riscos pela consciência de que deveria estar ao lado dos amigos. Como Cícero, não podia conceber a vida sem amizade.

Concluindo, disse o Senhor Presidente: todas as atividades de CORDEIRO DE FARIAS se fundem numa só imagem — a do brasileiro que amou sua terra, com seu cérebro privilegiado e coração humaníssimo.

Propôs Sua Excelência que a homenagem da Corte não ficasse restrita à simples consignação em ata de um voto de pesar, mas que dela se fizesse comunicação ao Ministério do Exército, aos Governos do Rio Grande do Sul e Pernambuco, à viúva Dona AVANY BARCELOS FARIAS e ao filho OSWALDO BARCELOS CORDEIRO DE FARIAS.

O Conselheiro ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, felicitando o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO pela sincera e emocionante eloqüência de sua oração, associaram-se às suas palavras e proposições.

O Plenário acolheu ainda a proposta do Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA no sentido de que também à Escola Superior de Guerra e à ADESG, seção de Brasília, fosse comunicada a homenagem da Corte ao Marechal CORDEIRO DE FARIAS.

Finalmente, o Conselheiro ROGÉRIO NUNES propôs e justificou, com apoio do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Conselheiro PAULO BARROS, membro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENBES PINTO DA LUZ

ATA DA 1881a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros-Substitutos RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente em exercício, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

O Senhor Presidente convocou o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, nos termos do § 2º do art. 17 do Regimento Interno.

Foi aprovada a ata da 1880a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1342/80 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social, relativa ao exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2084/80 - Tomada de contas dos agentes de material do Departamento de Turismo do Distrito Federal, correspondente ao exercício de 1979.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2247/80 - Aposentadoria do servidor BENEDITO SANTIAGO DIAS;

PROCESSO Nº 2250/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FRANCELINO DA SILVA;

PROCESSO Nº 2258/80 - Aposentadoria do servidor LUIZ PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 2260/80 - Aposentadoria do servidor RANULFO BARBOSA DE BRITO;

PROCESSO Nº 2262/80 - Aposentadoria do servidor WILSON PINHEIRO MACHADO;

PROCESSO Nº 2298/80 - Aposentadoria do servidor PLAUTO RIBEIRO DE ALMEIDA;

PROCESSO Nº 2299/80 - Aposentadoria do servidor ANÍSIO JOSÉ ALECRIM;

PROCESSO Nº 2302/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ROMEIRO DE MENEZES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2275/80 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2296/80 - Aposentadoria do servidor JURACY FRANCISCO DE SOUZA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2901/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Finanças, exercício de 1979.- Relevando atraso na remessa da tomada de contas à Corte, o Tribunal, de acordo

com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3020/80 - Nota de empenho nº 103/80-GAG e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3022/80 - Convênio celebrado entre o Banco Regional de Brasília S.A. e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução, para o primeiro, dos serviços de recuperação da Agência Bancária Taguatinga Norte. Veio juntar-se aos autos resultado de inspeção realizada pela Corte na NOVACAP com o fim de verificar a regularidade dos procedimentos adotados, desde o processo licitatório à execução, até agora, do ajuste.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3191/80 - Decreto nº 5604/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$20.000.000,00;

PROCESSO Nº 3192/80 - Decreto nº 5580/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr$766.750,00;

PROCESSO Nº 3198/80 - Decreto nº 5597/80, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Saúde, no valor de Cr$..... 162.500,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 87/81 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, mês de novembro/80.- Relevando pequeno atraso verificado na remessa do balancete à Corte, o Tribunal dele tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 186/81 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de dezembro/80.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrasteação com suas contas anuais.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1737/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Saúde, exercício de 1979.- Decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade dos detentores dos adiantamentos concedidos no período e já comprovados.

PROCESSO Nº 2266/80 - Aposentadoria do servidor ALFREDO LOPES DA SILVA;

PROCESSO Nº 2291/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GABRIEL MOREIRA FILHO.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2605/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração, exercício de 1979.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2656/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2917/80 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, mês de setembro/80;

PROCESSO Nº 3225/80 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3229/80 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, mês de outubro/80;

PROCESSO Nº 3451/80 - Balancetes das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, mês de novembro/80.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrasteação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 3250/80 - Decreto nº 5622/80, que abre crédito suplementar a favor do Departamento de Turismo, no valor de Cr$6.000.000,00;

PROCESSO Nº 3440/80 - Decreto nº 5639/80, que abre crédito suplementar a favor do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no valor de Cr$3.600.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento dos Decretos.

PROCESSO Nº 3295/80 - Prestação de contas de subvenção concedida à Escola São Carlos, no valor de Cr$1.000,00;

PROCESSO Nº 3324/80 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Colégio Cor Jesu, no valor de Cr$5.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO Nº 3322/80 - Nota de empenho nº 582/80-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 67/81 - Nota de empenho nº 1.306/80-DPC e outras, emitidas pelo Gabinete Civil do Governador;

PROCESSO Nº 109/81 - Nota de empenho nº 627/80-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 112/81 - Nota de empenho nº 521/80 e outras, emitidas por esta Corte de Contas.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente, após informar o Plenário de que comparecera, representando a Corte, à sessão de homenagem póstuma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ao Desembargador LEAL FAGUNDES, realizada no último dia 20, propôs que se consignasse em ata um voto de pesar pelo falecimento do ilustre Desembargador e Professor. Foi aprovada a proposição; far-se-á comunicação da manifestação da Corte à família enlutada e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 23/81-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS TECNICOS/CIENTIFICOS, PARA O INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CLASSE 6102.

Data: 16.03.81 – Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/ 1760, nesta Capital reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas , no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30 min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30 min.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de março de 1981 (quarta-feira) , às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

RV-233/77
RECORRENTE: Gervásio Tobias da Silva
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
Devolvido após diligências.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 25 de fevereiro de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRENCIA Nº 002/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS , CAPTAÇOES E GALERIAS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO", NAS QUADRAS 06, 10 E 14, DO SETOR QNP – CEILANDIA – DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

ANEXO I – EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTES

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: – Para fins de avaliação da Capacidade Técnica de cada licitante, sera considerado o seguinte atestado : Atestado de execução de no mínimo: 1.176m (Um mil, cento e setenta e seis metros) de redes de águas pluviais de no mínimo: Ø 0,80m e ou de redes coletoras de esgotos sanitários, de igual diâmetro, em tubos de concreto armado, em um só ou em vários contratos, num prazo não superior a 30 (trinta) dias aceitando-se somas das médias mensais.

Em decorrência desta retificação, permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital, inclusive data e horário de realização.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRENCIA Nº 003/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS, CAPTAÇOES E GALERIAS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO", NAS QUADRAS 08, 12 E 16 DO SETOR QNP – EM CEILANDIA – DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

ANEXO I – EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTES

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: – Para fins de avaliação da Capacidade Técnica de cada licitante, será considerado o seguinte atestado : Atestado de execução de no mínimo: 1.070m (Um mil e setenta metros) de redes de águas pluviais de no mínimo: Ø 0,80m e ou redes coletoras de esgotos sanitários de igual diâmetro, em tubos de concreto armado, em um só ou em vários contratos, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, aceitando-se somas das médias mensais.

Em decorrência desta retificação, permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital, inclusive data e horário de realização.

Brasília, 26 de fevereiro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00

ATO REGIMENTAL Nº 9/80

DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece normas para o controle externo da Administração do Distrito Federal

À VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo – Sala 114
PREÇO: Cr$ 10,00